



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

N.º 6

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2012

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e doze, reuniu, pelas vinte e uma horas e vinte e dois minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Informação do Presidente da CME acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;
2. Deliberação acerca da proposta da CME relativa à sua adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL);
3. Deliberação sobre a reestruturação de serviços da Câmara Municipal de Évora, proposta pela mesma;
4. Deliberação acerca da proposta da CME referente ao regulamento do Centro de Recolha Oficial de Évora;
5. Deliberação sobre a prestação de contas consolidadas – Relatório de Gestão Consolidada do Município de Évora, proposta pela CME;
6. Deliberação acerca das propostas da CME com vista ao plano de liquidação dos pagamentos em atraso:
 - a. Até 31 de Dezembro de 2011;
 - b. Entre 1 de Janeiro e 21 de Fevereiro de 2012;
7. Deliberação acerca da proposta da CME relativa ao contrato de concessão de gestão do serviço público de transporte de passageiros, entre o Município de Évora e a “TREVO” – Encargos Orçamentais Diferidos;
8. Deliberação acerca da proposta da CME referente à afetação da verba no valor de 40.000€, atribuída à Junta de Freguesia dos Canaviais, destinada à requalificação de equipamento desportivo existente na área geográfica da Freguesia;
9. Designação de dois Presidentes de Junta de Freguesia, sendo um efetivo e um suplente, para representar a AME no XX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

Dada a ausência da Sra. 2ª Secretária, o Sr. **Presidente** chamou à atenção que era necessário ocupar o lugar, consultando o plenário para o efeito.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Então, o Sr. **José Russo** sugeriu que fosse o seu substituto legal, o Sr. **Bruno Martins**, a preencher o lugar. Posta à votação a proposta feita, verificou-se uma votação por unanimidade.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, José Russo, Paula Nobre de Deus, M.^a Elmina Lopes, M.^a Augusta Pereira, Cristina Barrenho (em substituição de Rui Rosado), Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, José Ventura (em substituição de Ricardo Cardador), Filomena Araújo, José Cardoso, Florival Pinto, António Jara, Marta Ricardo (em substituição de Nuno Lino), M.^a da Conceição Couvinha, António Ramos, M.^a Luísa Antunes, José Policarpo (em substituição de João Cortes), Jacinto Racha (em substituição de José Serra), Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Russo, Felisberto Bravo, António Maduro, José Calado e João Rodrigues.

Faltou a Senhora Élia Mira.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Eduardo Luciano, Jesuína Pedreira e António Dieb.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** começou por fazer referência às listagens da correspondência recebida nos serviços da AME, uma enviada com a convocatória e outra acabada de ser distribuída, tendo depois divulgado que tinham entrado na Mesa três moções, estando uma ainda a ser fotocopiada, pelo que alvitrou que se passasse a discutir os projectos de acta pendentes, o que foi aceite pelo plenário.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJECTOS DE ACTA

O Sr. Presidente colocou à ponderação dos presentes os projectos de actas:

- N.º 4, DE 28 DE JUNHO DE 2012

O Sr. **António Jara** propôs:

- Página 4 - Linha 21 – Que se acrescentasse, a seguir a «(...) **não sofresse modificações**», a frase «**e fazendo votos que, tal como o projecto inicial, o novo hospital se mantivesse público**».

Em virtude de mais ninguém ter querido introduzir alterações, o Sr. **Presidente** pôs o documento à votação, o qual foi aprovado por maioria, com trinta e quatro votos a favor e quatro abstenções.

- N.º 5, DE 27 DE JULHO DE 2012



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **António Jara** sugeriu:

- Pág. 9 – Linha 42 -. Intercalar-se «**da liquidação**» entre «**através**» e «**das pequenas e médias empresas**»;
- Pág. 9 – Linha 45 – Substituir-se «**consequência**» por «**causa**».

Não pretendendo mais ninguém proceder a modificações, o Sr. **Presidente** colocou a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com trinta e dois votos a favor e seis abstenções.

Continuando com os trabalhos, o Sr. **Presidente** passou às três moções entregues na Mesa, convidando o autor da primeira, intitulada «**Tauromaquia como Património Imaterial da Região de Évora? NÃO!**», a apresentá-la.

Ficando privado, temporariamente, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** leu o texto na íntegra, cuja folha se junta a esta acta.

O Sr. **Henrique Troncho** opinou que não se tratava de uma questão política, mas sim de uma interpretação particular.

Com respeito ao PS, argumentou que cada um dos seus Membros iria votar da forma como entendesse, dando a conhecer que, no seu caso pessoal, iria votar a proposta favoravelmente.

Por seu turno, o Sr. **José Russo** declarou que estava de acordo com a posição do orador antecedente, anunciando que a bancada da CDU também iria votar favoravelmente a moção, mas que se houvesse alguém que o não fizesse, não deixaria de ser aceitável, por a matéria depender do entendimento de cada um.

Entretanto, o Sr. **Presidente** considerou que, dado a sensibilidade do tema, talvez fosse prudente proceder ao seu agendamento em reunião posterior, de forma a permitir aos Grupos Municipais discutir previamente o assunto.

Ficando desprovida, até ao final do debate da moção n.º 1, do seu cargo de 1ª Secretária, a Sra. **M.^a Helena Costa** comunicou que a iria votar favoravelmente, porque uma coisa era abater-se gado para a alimentação e outra era judiar os bichos.

O Sr. **Pedro Giões** divulgou que iria votar contra o documento, tendo em conta que, para si, a tauromaquia era uma questão de identidade ibérica, havendo necessidade de se perceber bem o que era o sofrimento dos animais. Segundo a sua ideia, a matéria em equação deveria ser acautelada e pensada, votada no seu todo, pondo tudo na «balança».

Por seu turno, o Sr. **António Jara** lembrou que a moção não era contra as touradas, mas sim contra a tauromaquia como Património Cultural Imaterial da Região de Évora.

Reagindo aos apontamentos registados, o Sr. **Bruno Martins** disse que concordava que se tratava de um tema de debate, mas não acreditando que ele já não tivesse sido alvo, dentro de cada um dos partidos, de análise.

Por outro lado, sustentou que um dos motivos que o levava a trazer tal assunto a esta sessão fora o facto de a CIMAC estar a preparar a candidatura da tauromaquia a Património Cultural Imaterial da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Região de Évora, numa iniciativa do município de Reguengos, sendo todas as câmaras municipais convidadas a dar parecer, pretendendo o aludido organismo ter tudo resolvido até final de Outubro/2012. Neste domínio, frisou que cabia a este Órgão dar opinião sobre a matéria.

Quanto ao sofrimento dos animais, advogou que era uma questão política a forma como os seres humanos tratavam e consideravam os direitos dos atrás citados.

Para finalizar, acentuou que o BE dizia não ao facto de a tauromaquia poder vir a ser Património Cultural Imaterial da Região de Évora, razão pela qual apresentava a proposta em apreço.

Voltando a intervir, o Sr. **José Russo** declarou que o assunto não tinha sido levantado pelo BE, mas sim porque alguém do Alentejo se tinha lembrado de lançar uma candidatura daquela natureza, sem auscultar ninguém.

Em função da pretérita alocução do Sr. B. Martins, o Sr. **Francisco Chalaça** disse que fazia sentido que as assembleias municipais se manifestassem sobre o tema, defendendo a posição assumida pelo Sr. Presidente, de que ele fosse agendado para uma outra sessão.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** alertou que a Assembleia estava a pronunciar-se sobre uma hipotética decisão, cujo contexto e justificação ninguém conhecia, gostando de saber quem eram os promotores e os motivos em que se baseavam, não lhe parecendo lógico que o colectivo fosse votar contra sem saber do que se tratava.

Em tom irónico, o Sr. **Florival Pinto** saudou a coerência do BE na matéria em análise, recordando ao Sr. B. Martins que no dia 22 de Junho, na única Câmara gerida pelo acima citado em Portugal, a sua camarada Ana Cristina Ribeiro propusera declarar a tauromaquia como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal em Salvaterra de Magos.

Em complemento, fez notar que existiam importantes ganadarias sediadas neste concelho e que a tradição das corridas de touros vinha do século XIX, bem como que Évora tinha um das praças mais antigas e importantes do país, pelo que, na sua ideia, se a moção em apreço fosse aprovada, ir-lhe-ia provocar dor e sofrimento, tal como certos actos praticados aos animais.

Tendo em conta as opiniões ocorridas, o Sr. **Bruno Martins** esclareceu que as assembleias municipais não iriam ser chamadas a dar opinião sobre o assunto, bem como que a CIMAC já decidira que queria declarar a tauromaquia como Património Cultural Imaterial e que iria querer a força das câmaras por detrás da candidatura, coisa a decidir até ao final de Outubro p. f. Assim, tornou claro que se os presentes quisessem agendar uma sessão para o dia seguinte, de modo a poder-se debater o tema, ele próprio estava disponível.

Com respeito à dissertação do Sr. F. Pinto, confirmou que os militantes do BE se tratavam por camaradas, elucidando que a presidente da câmara de Salvaterra de Magos concorrera à autarquia com um programa eleitoral próprio, sufragado pelos munícipes, e que o BE tinha uma linha muito evidente em relação à defesa dos direitos dos animais, sendo que, para a Câmara de Évora, o mesmo apresentara a questão da tauromaquia de uma forma bastante clara. *“Não me aflige nada que a camarada Ana Cristina Ribeiro, na sua Câmara, tenha proposto o que propôs. Eu não concordo e, felizmente, no meu partido tenho o à-vontade suficiente para chegar ao pé dela e dizer que não concordo. São as coisas que acontecem num partido democrata e tenho muito gosto de pertencer ao BE e de dentro dele existirem estas incoerências”*, disse seguidamente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Para finalizar, reiterou que pensava que a AME tinha que deliberar sobre a matéria, devendo dar indicação ao Executivo para votar contra na reunião da CIMAC.

Em resultado do debate ocorrido, o Sr. **Francisco Chalaça** propôs que se fizesse um intervalo de cinco minutos, para o G. M. do PS poder conferenciar e votar em consciência.

O Sr. **Presidente** pôs à consideração do colectivo a sugestão formulada, não se tendo registado qualquer objecção.

Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Henrique Troncho**, que transmitiu que cada eleito do PS tinha liberdade de voto, devendo votar de acordo com a sua ideia.

O Sr. **José Cardoso** anunciou que iria votar a favor, mas criticou o facto de tudo, hoje em dia, ser património imaterial da cultura. Como Évora era o símbolo da Inquisição, argumentou que, qualquer dia a dita teria de ser classificada como tal.

Depois, falou o Sr. **José Russo**, que sustentou que o que estava em causa não era a tauromaquia, mas sim a questão da classificação da actividade como Património Imaterial da Região de Évora, defendendo que não fazia sentido tê-la trazido para cima da mesa, lembrando que cada um tinha as suas experiências, parecendo-lhe que não seria estranho que, na bancada da CDU, houvessem pessoas que votassem de maneira diferente.

Como mais ninguém desejou intervir no debate, o Sr. **Presidente** colocou a moção à votação, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor, (onze da CDU, cinco do PS e um do BE), treze votos contra (sete do PS, cinco do PSD e um da CDU) e nove abstenções (seis do PS e três da CDU).

Declaração de voto do Sr. **Presidente**: “*Abstive-me porque desconheço o contexto, os termos e os fundamentos duma eventual proposta sobre este assunto, bem como quem são os seus promotores. Tal eventual proposta nem sequer foi apresentada à AME e, caso exista, não creio que seja do conhecimento de todos os Membros da Assembleia. Por isso, não estava em condições de votar sim ou não*”.

O Sr. **Francisco Chalaça** subscreveu a declaração de voto anterior.

Passando ao documento n.º 2, designado «**Inauguração das fábricas da EMBRAER**», o Sr. Presidente deu a palavra à sua 1ª subscritora, para que o descrevesse.

A Sra. **Paula Nobre de Deus** leu a proposta na globalidade, ficando a mesma apenas a esta acta.

Atendendo ao facto de ser referido directa e pessoalmente na moção, o Sr. **Presidente da edilidade** alvitrou aos proponentes que substituíssem a frase «**Presidente da Câmara**» por apenas «**Câmara**».

O Sr. **Pedro Giões** venceu que se fossem alterados alguns pormenores do texto o PSD votaria a favor, a saber:

- 1º Parágrafo - Retirar-se a expressão «**do Presidente**»;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- 3º Parágrafo – Extraírem-se o termo «**socialista**» e a frase «**em vez de sugerir aos portugueses que emigrem**».

O Sr. **Jorge Lourido** participou que a CDU iria abster-se na votação, por se tratar de um auto-elogio, que não fazia o mínimo sentido, aspecto corroborado pelo Sr. Presidente da autarquia, até porque se se quisesse falar de uma marca da governação socialista, a que ficava era a falência, através das dívidas crescentes que foram sendo criadas e a paragem total da actividade da Câmara. Relativamente ao 4º parágrafo, mais propriamente à expressão «**mão-de-obra barata**», frisou que era preciso as pessoas não terem a memória muito curta, recordando que o anterior Governo propusera aos chineses que viessem investir em Portugal, porque cá a mão-de-obra era acessível, bem como que o PS fora um dos principais agentes do Código do Trabalho em vigor, não esquecendo que a própria UGT o assinara.

Por sua vez, o Sr. **José Cardoso** asseverou que era por demais evidente que tinha sido o Dr. José Ernesto, ao longo dos seus 12 anos de mandato, quem mais se tinha batido pela instalação das duas fábricas em Évora, achando absolutamente razoável a referência que a moção fazia a ele. Acerca do discurso do Sr. J. Lourido, lembrou-lhe que a CDU deixara, quando perdera a Câmara para o PS, em 2001, débitos de valor parecido, pelo que se o mesmo queria lavar o passado da aludida coligação na autarquia não podia ser daquela maneira.

De imediato, o Sr. **Henrique Troncho** informou que o G. M. do PS aceitava as alterações sugeridas pelo PSD e pelo Sr. Presidente da CME, ficando a redacção da moção sem a expressão, no 1º parágrafo, «**do Presidente**», bem como sem a palavra «**socialista**» e a frase «**em vez de sugerir aos portugueses que emigrem**», ambas no 3º parágrafo.

Sendo solidária com a posição acabada de ser tomada, a Sra. **Paula Nobre de Deus** não deixou, todavia, de sublinhar que a instalação da EMBRAER em Évora estava associada ao capital competitivo do território deste concelho, não só pelas suas acessibilidades, mas também em termos humanos, porque a formação tinha sido feita cá, tratando-se, na sua óptica, de uma política ao serviço dos cidadãos e de uma marca de desenvolvimento do município, alavancada claramente pelo Dr. José Ernesto e pela tomada de posição do Governo de então.

Em função das modificações introduzidas na moção, o Sr. **Jorge Lourido** anunciou que a bancada da CDU estava disponível para a votar favoravelmente.

Em virtude de mais nenhum eleito ter querido discutir a proposta n.º 2, o Sr. **Presidente** pô-la à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com trinta e sete votos a favor (dezoito do PS, treze da CDU, cinco do PSD e um do BE) e duas abstenções (da CDU).

Posto isto, o Sr. **Presidente** convidou a 1ª signatária da moção n.º 3, denominada «**Pelo direito à indignação**», a apresentá-la.

A Sra. M.ª **Elmina Lopes** leu o documento na totalidade, o qual se anexa a esta acta.

O Sr. **Henrique Troncho** comunicou que, na generalidade, o PS concordava com a proposta, exortando, todavia, a sua autora a proceder a duas alterações, a saber;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- No início do 2º parágrafo, colocar-se «**Em Portugal**», «**No país**» ou «**No concelho de Évora, como em todo o país**», em vez de «**No concelho de Évora**»;
- No 4º parágrafo, eliminar-se a última parte (**Para amanhã está marcada uma manifestação em Lisboa, promovida pela CGTP- Intersindical, para dar voz a essa indignação**).

Em resultado do sugerido, o Sr. **José Russo** solicitou que a assembleia fosse interrompida por cinco minutos, para a bancada da CDU poder conferenciar.

Perante o explanado, o Sr. **Presidente** pôs à consideração do plenário tal vontade, registando-se uma aceitação consensual.

Reatada a sessão, o Sr. Presidente facultou a palavra à Sra. **Elmina Lopes**, que informou que a CDU aceitava inscrever, no início do 2º parágrafo, «**No concelho de Évora, como em todo o país**», e retirar a parte final do 5º parágrafo.

Dado que não se verificaram mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** avançou para a votação do documento n.º 3, que foi aprovado por maioria, com trinta e quatro votos a favor (dezoito do PS, quinze da CDU e um do BE) e cinco votos contra (do PSD).

Declaração de voto do Sr. **José Policarpo**: “*Não obstante eu ter votado contra esta moção, evidentemente que estou preocupado com o desemprego e, sobretudo, com a perda de rendimentos da maioria das famílias portuguesas. Todavia, respeitando a indignação manifestada aqui, parece-me, se quisermos ser intelectualmente honestos, que é preciso apontar caminhos, coisa que a oposição ao Governo, que legitimamente gere os destinos do país, não tem apontado. Portugal chegou a um estado de banca rota e, neste momento, por muito que queiramos que isso não suceda, estamos vergados às decisões dos nossos credores. No interior do país, designadamente na região de Évora e do Alentejo, o desemprego está a níveis assustadores, sobretudo o jovem, e isso é uma preocupação. A realidade é esta e vamos ter que pagar aquilo que gastámos durante os últimos tempos. Portanto, eu gostaria de ver aqui não indignação, mas sim a apresentação de políticas construtivas, no sentido de apontar, sustentadamente, outro rumo*”.

Passada esta fase, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **Pedro Giões**, que alvitrou um voto de congratulação pela eleição do Dr. Capoulas Santos como o «**melhor eurodeputado, na área da agricultura**».

O Sr. **Henrique Troncho** revelou que a bancada do PS subscrevia a sugestão e que a apoiava totalmente.

A Sra. **M.ª Elmina Lopes** divulgou que o G. M. da CDU se iria abster.

Na medida em que mais ninguém desejou pronunciar-se sobre a proposta formulada, o Sr. **Presidente** colocou-a à votação, tendo ela sido aprovada por maioria, com vinte e seis votos a favor (dezoito do PS, cinco do PSD e 3 da CDU) e treze abstenções (doze da CDU e um do BE).

Não havendo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o PAOD.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Antes de avançar para a Ordem do Dia, o Sr. **Presidente** recordou que a documentação alusiva aos pontos 2 e 3 não tinha sido expedida no prazo legal, porque o Executivo não tinha tido possibilidades de a fazer chegar em tempo útil à Assembleia, ressaltando que, dada a urgência das matérias em causa, decidira agendá-los, cabendo agora à mesma aceitar, ou não, suprir tal irregularidade, pelo que inquiriu se alguém se sentia impedido de poder discuti-los eficazmente, não tendo ninguém apresentado objecções.

Noutro contexto, o Sr. **Jorge Lourido** lembrou que a previsão da ordem de trabalhos era para durar seis horas, pensando que se devia marcar o termo da sessão e reagendar a sua continuação para outro dia.

Então, o Sr. **Presidente** elucidou que tinha em mente fazer isso no PAOD, mas que lhe passara tal propósito, acrescentando que se podia estabelecer uma hora limite e avaliar-se depois a situação.

O Sr. **Jorge Lourido** propôs à uma hora da madrugada, o que foi plenamente aceite pelo colectivo.

PONTO 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CME ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

O Sr. **Presidente da edilidade** informou o plenário sobre as actividades desenvolvidas pela autarquia nos meses de Junho, Julho e Agosto/2012, destacando especialmente: as Festas Populares da Cidade – Feira de S. João, o Dia da Cidade, o projecto Jovens Embaixadores de Évora, a criação do Banco de Dados de Manuais Escolares, os 25 anos do programa Erasmus em Évora, assinalados com um encontro de jovens, o lançamento do projecto «**Laços para a Vida – Casa & Companhia**», a visita das delegações japonesa de Minami-Shimabara e brasileira de Petrolina, a Escrita na Paisagem – Festival de Performance e Artes da Terra 2012 e a realização de duas exposições no Palácio D. Manuel.

Com respeito à situação financeira, explicitou que continuava a tendência da diminuição de receitas, nomeadamente referentes às taxas municipais, sublinhando que a única que vinha sofrendo alguma subida se prendia com o IMI, mercê da reavaliação feita aos prédios.

Paralelamente, acentuou que as despesas também estavam a decrescer, em resultado das medidas que estavam a ser tomadas, no campo das restrições levadas a cabo.

Mais à frente, deu relevo ao facto de terem sido cabimentados, até ao final de Agosto, 74.576.123,04 € das despesas orçamentadas, correspondendo a 72,8% do total (102.457.361,00 €), situação que resultava de compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores e que tinham transitado para 2012. Comparando os dados com anos anteriores, sublinhou que o maior volume nos cabimentos se verificava na rubrica de **Aquisição de Bens e Serviços** (34.048.216,99 €), constando nela encargos fixos, como, por exemplo, a Águas do Centro Alentejo, a GESAMB e a Trevo.

Reportando-se ao quadro das **Dívidas a Fornecedores e Outros Credores**, tornou claro que elas tinham baixado significativamente, em relação ao exercício e ao relatório anteriores, cifrando-se nos 50.124.104,88€, não olvidando que 17.389.817,99 € tinham sido liquidados aos fornecedores pelos bancos, através de «factoring» e/ou «confirming».



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Depois, comunicou que a dívida bancária se cifrava em 20.984.483,41 €, sendo o montante dos créditos de curto prazo de 2.525.000,00 € e o valor dos empréstimos de médio e longo prazo de 18.459.483,41 €.

No que concerne aos **Limites do Endividamento**, frisou que, para créditos de médio e longo prazo, o respectivo saldo subira e que ainda existia um plafond passível de ser utilizado da ordem dos 6.456.000 €, adiantando que a dívida de curto prazo tinha sido ultrapassada, em 31 de Agosto, em cerca de 924.000 €, esperando poder liquidá-la se a receita do IMI se mostrasse compatível com tal objectivo.

Logo após, o Sr. **Jerónimo José** manifestou a sua satisfação por o processo da Escola dos Canaviais estar concluído e poder-se, assim, iniciar as actividades lectivas dentro dos prazos previstos pelo Ministério da Educação, aproveitando a oportunidade para agradecer a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, tinham tornado possível a concretização do projecto, especialmente o Sr. Presidente da Câmara, pelo empenho demonstrado para concretização do mesmo.

Por sua vez, o Sr. **Abílio Fernandes** leu o seguinte texto: «Até 31 de Agosto, as Receitas totalizaram 24 M€ e as despesas cabimentadas totalizam 75 M€. O défice orçamental é de 51M€. A dívida a fornecedores e outros é de 50M€ e a dívida bancária é de 18,5 M€ e a dívida total, segundo o relatório financeiro da CME, é de 72 M€, e, parece não considerar as faturas não emitidas, que totalizam 14 M€, de acordo com o parecer do ROC no Plano de Ajustamento Financeiro, ou seja, o que se consegue apurar com base nestas informações é que a dívida total da CME, em 31 Agosto, é de 85 M€, sem contar as faturas não levadas ao Orçamento, como o ROC tem vindo a revelar em todos os relatórios. É de notar que se tem vindo a transferir de ano para ano as dívidas a fornecedores respeitantes às despesas ultimamente realizadas e que, certamente, uma grande parte não está ainda lançada como dívida, o que quer dizer que a dívida total ultrapassará já os 85 M €.

O Endividamento a Curto Prazo excede em 315 M€ o limite; o Endividamento Líquido excede em 900 M€ o limite. Conclusão: Foi necessário receber a informação do SIAL (Sistema Integrado das Autarquias Locais), a propósito do PAEL, para se confirmar o que vínhamos a suspeitar, de que a CME se encontrava em Desequilíbrio Financeiro Estrutural.

Há alguns anos a esta parte temos vindo a revelar que a política financeira da CME tem sido profundamente errada, desde que o PS assumiu a CME há 11 anos.

1. Realizou despesas desnecessárias muito para além das receitas que podia obter e aceitou encargos na área da educação, sabendo, de há muito, que iria suportar custos acrescidos com a transferência de certeza muito para além do que iria receber do OE.
 - Muito recentemente construíram as vias duplas para o Parque aeronáutico e a partir da rotunda de Almeirim, desnecessárias para o momento que estamos a viver de dificuldades financeiras, tanto mais que essas vias duplas desembocam em vias únicas.
2. A CME desperdiçou as possibilidades que teve de obter receitas provenientes da gestão urbanística, particularmente:
 - Com o abandono das "Unidades de Execução" em que podiam ser ressarcidos na Zona dos Leões com os terrenos marginais às vias construídas com o erário público;
 - Com a diminuição dos índices de cedência nas urbanizações privadas;
 - Com o abandono da Perequação urbanística, um dos mais importantes instrumentos de gestão urbanística de equidade e de obtenção de receitas municipais.

Com esta política errada, do ponto de vista financeiro, a CME chegou ao que chegou: uma situação de desequilíbrio financeiro estrutural, um autêntico descalabro de gestão. Esta situação permanente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

em que fica a dever, e se promete pagar, mas não se paga, constitui um verdadeiro descrédito e afronta à honorabilidade da CME.

3. Um dos grandes desastres da gestão financeira da CME, por parte do PS, foi a decisão forçada pelo ex-ministro do ambiente, José Sócrates, de aderir às Águas Centro Alentejo, contra a posição sempre assumida pela CDU, de não aderir ao Sistema Multimunicipal. Pena é que só agora o Presidente da CME, Dr. Ernesto Oliveira, venha dar razão à CDU. São sopas depois do almoço! Não nos peçam para apagar um fogo, quando toda a floresta está a arder.

Para concluir, diremos que as erradas políticas financeiras do PS na CME, de há 11 anos para cá, estão a conduzir a uma situação ingovernável da CME».

Admitindo que a situação era difícil, o Sr. **Francisco Chalaça** opinou que a alocução acabada de ser proferida tinha tudo menos de rigorosa, por não perceber onde o orador antecedente descortinara a dívida dos 84.000.000 € no relatório da ROC, tendo a ideia que a redacção do respectivo ponto 8.1 não confirmava as palavras por si produzidas. Para justificar o seu pensamento, passou a ler pausadamente o referido texto, para que o Sr. Abílio Fernandes tentasse perceber o que lá estava: «Tal como é referido no documento intitulado “**Explicação Sucinta dos Impactos das Medidas do Plano**”, o quadro 6, Calendário de Dívidas Detalhado por Fornecedor Factura/Pagamento, não integra o valor de despesas assumidas e por pagar, registadas na contabilidade patrimonial e integrando o passivo municipal no balanço de 31.12.2011». *“É engraçado que, na altura, o Sr. não tinha dívidas à ACA, porque a autarquia não estava no sistema, e usava a perequação, que, com certeza, lhe trazia imensas receitas, mas deixou 74.000.000€ de débitos, quando o PS chegou à Câmara. Então, essa capacidade de arrecadar receitas onde é que estava? O Sr. está a propor-nos, aqui, soluções que, decerto, nunca adoptou. Reconheço que a situação não melhorou, mas o PS manteve a dívida que o Sr. cá deixou, num momento bastante difícil”*, rematou.

Por seu turno, o Sr. **José Ventura** advogou que, para discutir-se o ponto seguinte (assunto do PAEL), talvez fosse interessante distribuir pelos Membros da AME o documento n.º 18 (inserto na primeira listagem da correspondência), referente a um parecer do Tribunal de Contas, sobre uma auditoria levada a cabo ao endividamento da CME.

Tendo consultado, entretanto, os serviços para verificar qual era o volume do atrás citado, o Sr. **Presidente** informou que ele continha 11 folhas, pelo que os presentes convencionaram que bastava uma cópia para cada bancada.

Ficando desprovido, até ao final da análise deste ponto, da sua função de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** enunciou que o BE tivera conhecimento que a cedência do Teatro Garcia de Resende aos agentes culturais do concelho, em informação fornecida nos meses de Junho/Julho p. p., iria passar a custar aos mesmos cerca de 3.300 € por espectáculo ou um pouco mais de 5.000 € por dois dias, de acordo com a nova Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, englobando um preçário para entidades externas prestadoras de serviços à CME, como, por exemplo, apoio técnico especializado. Com base no exposto, desejou saber quem era a referida entidade externa e como tinham sido calculados os aludidos custos, parecendo-lhe que estes estavam claramente inflacionados, face a outras realidades, nomeadamente a de Lisboa.

Perante o falado comunicado, questionou-se como os supracitados poderiam continuar a programar espectáculos no TGR, qual a viabilidade de um teatro municipal a custar perto de 1.000.000 €/ano.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Neste último aspecto, perguntou: “1.000.000 € não daria para construir um novo teatro municipal”? “Para quando uma gestão municipal do único teatro do concelho”? “Para quando uma estratégia de programação do TGR”? “Uma qualquer estratégia seria melhor do que a situação que vivemos, em que a programação nos surge completamente desgarrada e sem qualquer linha afirmada, quer pelo município, quer pela companhia residente. Vem de longe esta situação, que pareceu alterar-se nos primeiros anos de mandato, mas que depressa se deteriorou, até chegar a este ponto perfeitamente inadmissível. Auscultando a população, o que é que ouvimos? Da parte dos agentes do concelho a impossibilidade de coordenar a programação com o município e da parte dos munícipes a referência de que o teatro está fechado a maior parte do ano e que não existem quaisquer espectáculos culturais para a população poder assistir”, concluiu.

Rebatendo o depoimento do Sr. F. Chalaça, o Sr. **Abílio Fernandes** lembrou que dissera que a informação financeira indicava que dívida total da Câmara se cifrava em 72.000.000€, bem como que o relatório da ROC apontava que existiam mais duas quantias de 9.000.000 € e 5.000.000.000 €, interrogando ao dito autarca onde era que se podiam encontrar estas últimas verbas na importância acima referida.

Contrapondo, o Sr. **Francisco Chalaça** pronunciou que com os elementos que dispunha não podia basear o seu ponto de vista, só o podendo fazer se estivesse munido do extracto de cada um dos fornecedores, adiantando que os montantes em causa estavam contabilizados na situação patrimonial, nas contas aprovadas pela Assembleia em Abril passado, porque, senão, a senhora ROC não diria tal no seu relatório (repetiu o que já declarara anteriormente).

Retorquindo, o Sr. **Abílio Fernandes** comunicou que lera e meditara sobre tal descrição, vincando que não tinha na sua posse o balanço de 31.12.2011 e que só estava disponível o mapa do endividamento total da Câmara, onde se podia constatar que o seu total atingia os 72.000.000 €, não deixando de voltar a desafiar o Sr. F. Chalaça a mostrar-lhe em que rubrica estavam as parcelas das facturas não contabilizadas (6.000.000 € à Embraer, 2.400.000 € da via de cintura e outros, totalizando tudo 9.000.000 €).

Tornando a dissertar, o Sr. **José Ventura** transmitiu que compreendia a dúvida do orador anterior, pressupondo que as dívidas estavam identificadas no final de 2011, segundo o relatório da ROC, significando a existência de compromissos não saldados no valor de 14.000.000 €, não incluídos na verba inscrita na página 6 da Informação Financeira (74.576.123,04 €), por não possuírem factura.

Reagindo, o Sr. **Francisco Chalaça** esclareceu que quando fora elaborado o balanço em 31.12.11, independentemente da emissão de facturas ou não, fora assumido o débito dos 14.000.000 €, porque estava contabilizado patrimonialmente.

Em resposta, o Sr. **José Ventura** explicitou que o Sr. F. Chalaça dissera o mesmo que ele próprio, ressaltando, todavia, que os 14.000.000 € não estavam incluídos nos 74.576.123,04 €, entendendo que se a primeira quantia fosse facturada de imediato, a despesa da edilidade saltaria para 89.000.000 €.

De seguida, o Sr. **Presidente da autarquia** confirmou que havia uma parte dos compromissos da Câmara que não estava facturada, elucidando que os 6.000.000 € focados pelo Sr. Abílio Fernandes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

diziam respeito à compra dos terrenos destinados à instalação das fábricas da Embraer, representando compromissos bancários incluídos na dívida.

Quanto ao facto de o aludido eleito continuar a considerar a perequação como um sistema justo da gestão urbanística da cidade, defendeu que não e que não era por esse caminho que a CME ia equilibrar as suas receitas, sustentando que a maioria das autarquias já não a praticava.

Sobre o seu suposto acordo com o sistema multimunicipal da água, garantiu que não estava e repetiu que os pressupostos que tinham levado a CME a assinar, em 2004, o respectivo contrato com a ACA não tinham sido cumpridos, dando possibilidades à própria de determinar a revisão do dito, adiantando que o que o Executivo pretendia, no fundo, era corrigi-lo, por ser insustentável a Câmara continuar ligado a ele.

Mais à frente, mostrou-se pasmado por a CDU ter aprovado, no PAOD, um voto de saudação pela inauguração da Embraer e ter acabado de criticar a construção das vias de acesso às respectivas fábricas, explicando que as mesmas tinham sido necessárias porque a dimensão do Parque Industrial Aeronáutico, a ser edificado, as tinham tornado obrigatórias.

Sobre a questão posta pelo Sr. B. Martins, enfatizou que a gestão do TGR tinha por base um protocolo assinado com o CENDREV, cabendo a este prestar serviços à Câmara, no domínio da conservação da infraestrutura, dando conta que não eram cobradas taxas aos agentes locais que pediam o Teatro para os seus espectáculos, mas somente às entidades externas.

Acerca da programação do supra mencionado, asseverou que ela tinha que ser integrada de acordo com as disponibilidades financeiras da autarquia, não deixando de explicitar que todas as suas intervenções tinham que ser parametrizadas pelas dificuldades que todos estavam a sentir.

Na qualidade de gestor do CENDREV, o Sr. **José Russo** afirmou que concordava com alguns aspectos focados pelo Sr. B. Martins, nomeadamente com coisas que tinham a ver com a definição de uma espinha dorsal da programação do Teatro Garcia de Resende, enaltecendo que a companhia só era responsável pelos espectáculos por si produzidos e/ou promovidos, como, por exemplo, a bienal de marionetas, sendo o resto da competência da edilidade, não olvidando que aconteciam mais de 140 réцитas/ano no atrás citado, cabendo cerca de metade ao Centro Dramático, não ficando tal número atrás da média nacional. Neste âmbito, revelou que os últimos contactos que tivera da Câmara para fazer cedências uma fora para a revista «Mais Alentejo» e outra para a realização de uma festa de Natal da Junta de Freguesia da Sé e S. Pedro, cujos eventos, para si, poderiam ser, ou não, adequados ao espaço nobre em apreço.

Com respeito aos números lançados pelo Sr. B. Martins, disse que desconhecia onde o mesmo os tinha ido buscar, sabendo apenas que a CME acordara com o CENDREV, após a tomada de posse do 1º Executivo do PS, que, a partir daquele momento, a Companhia deixava de ser a responsável pela programação do Teatro, implicando o acerto de uma valor (180 € por cada período de trabalho) para ela cuidar dos acolhimentos que a autarquia lá quisesse fazer, acrescentando que o município também pagava, 37,50 € por cada bilheteiro, durante três turnos, e 25 € a cada porteiro, também por três períodos de tempo.

Em virtude da Freguesia da Sé e S. Pedro ter sido visada, o Sr. **José Policarpo** opinou que o TGR estava vocacionado para os munícipes do concelho de Évora e para os visitantes, acentuando que aquilo que a atrás citada pretendia oferecer aos seus fregueses era possibilitar-lhes assistir a uma festa de Natal, sem comes nem bebes, de modo a festejarem a respectiva quadra, admitindo que talvez não fosse tão elitista como o PCP ou como o Presidente da Companhia residente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Reagindo às explicações do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. **Abílio Fernandes** defendeu que se devia ter evitado construir as duas vias de acesso às fábricas da Embraer e do Bairro de Almeirim, edificando-se apenas uma e deixar a outra para quando os aviões já levassem voo, evitando-se, assim, o gasto de muito mais dinheiro num momento tão difícil, apelidando esta sua ideia de gestão financeira.

Ainda no que concerne à citada fábrica, recordou que o Sr. Presidente da edilidade afirmara que o município contraíra um empréstimo para pagar os respectivos terrenos, achando que se devia tornar público o seu montante, porque estavam em causa 9.000.000 € de compras.

Acerca da perequação, confirmou que a maioria das autarquias ainda não tinha introduzido o sistema, dando a conhecer que a da Amadora aplicava um princípio da dita e que a CME, no seu tempo de Presidente, tivera a ousadia de executá-lo em todo o território concelhio, sublinhando que não havia no mundo sistema mais equitativo e mais justo do que dar aos proprietários dos terrenos, destinados a jardins e outros fins, sem valor algum, o mesmo direito de edificar do que o seu vizinho, com possibilidades de construir o 3º e o 4º andares. Neste âmbito, tornou claro que o princípio de equidade permitia que os donos dos terrenos os vendessem por um preço mais alto, sendo uma parte do ganho revertido para o município.

Voltando a intervir, o Sr. **Bruno Martins** louvou o trabalho desenvolvido pelo CENDREV, comentando que qualquer tipo de programação cultural era melhor do que nada, competindo à autarquia implementá-la.

Por outro lado, transmitiu que não percebia porque era que os agentes culturais tinham recebido aquela informação de taxa, se a não tinham de pagar, inquirindo se a mesma era para ser deduzida nos apoios, ou não.

A propósito de o Sr. Presidente da CME ter dito que o protocolo estava a ser reformulado, manifestou-se curioso em saber como ele iria ficar.

Por fim, reafirmando que não tinha nada contra o CENDREV, disse que não lhe parecia justo que os agentes culturais não pudessem levar o seu próprio apoio técnico para o TGR, ficando-lhes, assim, mais barato, se tivessem capacidade para o levar.

Tendo em conta a posição do Sr. J. Policarpo, o Sr. **José Russo** precisou que não tinha querido pôr em causa a J. F. da Sé e S. Pedro, enfatizando que esta tinha tanta legitimidade para promover espectáculos no TGR como a companhia residente ou como qualquer outra entidade, bem como que a questão tinha a ver com as festas de Natal, onde, por norma, são servidos bolos e algumas bebidas, achando que o aludido espaço não era o adequado para o efeito e positivo que alguém responsável tivesse interdito tal prática nele. Em complemento, exprimiu que se a J. F. da Sé e S. Pedro pretendia realizar a sua festa de Natal no teatro municipal, podia contar com o CENDREV para prestar todo o apoio possível.

Respondendo às interpelações formuladas, o Sr. **Presidente da edilidade** começou por ressaltar o facto de o Sr. A. Fernandes ter reconhecido que a CME fora a única que levara tão longe o tema da perequação, havendo, na sua óptica, necessidade de se esclarecer se fora a coragem do Executivo de então ou alguém que influenciara tal decisão, tendo plena convicção que o referido sistema não era justo.

Paralelamente, revelou que a actual Administração Municipal não eliminara a perequação e que alguns processos ainda estavam em vigor, mas não com os índices impostos pelo Executivo do tempo do Sr. A. Fernandes, os quais, no seu entender, eram leoninos para a autarquia e arrasavam



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

qualquer possibilidade de um promotor privado levar a cabo qualquer operação, tanto assim que nenhum metro fora urbanizado com base nela.

Ainda no âmbito da matéria em apreço, declarou que nada garantiria ao aludido autarca que o património que o município pudesse adquirir por tal via, para o seu património, pudesse ser revertível em verbas, para salvar a situação financeira, nem a venda do Rossio de S. Brás, uma intenção architectada pela sua Vereação, cujo projecto previa a construção 8 hectares de betão no local.

Acerca do apontamento do Sr. B. Martins, comunicou que os valores das taxas devidas pela utilização do TGR faziam parte da Tabela de Taxas, aprovada pela Câmara e pela A. M., a qual era pública e estava plasmada na internet, sendo uma fonte legítima de auferimento de receitas.

Para terminar, repetiu que o protocolo estava a ser preparado, indo ser negociado com o CENDREV, salvaguardando os direitos lícitos da Companhia e da própria Câmara, neste caso por ser proprietária do edifício e das instalações.

Reagindo, o Sr. **Abílio Fernandes** lembrou ao orador antecedente que não respondera à questão dos 9.000.000 €.

Acerca do assunto do Rossio de S. Brás, clarificou que o Arq.º Sisa Vieira defendera que o espaço não podia deixar de ser uma praça principal da cidade, contrariando as teses defendidas pelos vereadores do PS de então, que consideravam que aquilo devia continuar a ser um terreiro.

Contrapondo, o Sr. **Presidente da autarquia** pronunciou que a centralidade de Évora já estava definida há muitos anos, que era a Praça de Giraldo.

No que concerne aos 9.000.000 €, informou que não tinha sido contraído qualquer empréstimo, bem como que a edilidade tinha comprado os terrenos onde estava implantado o Parque Industrial Aeronáutico, por 6.500.000 €, estando a Embraer instalada na parte infraestruturada, adiantando que o negócio tinha sido feito com a Fundação Eugénio de Almeida, com o compromisso de o município lhe pagar 1.000.000 € anualmente, mas como esta se tinha dirigido ao BPI para a instituição de crédito assumir o contrato, o que tinha sido aceite, a Câmara tinha ficado a dever ao banco e não à acima mencionada, representando um compromisso assumido e não facturado. Neste contexto, salientou que se passava o mesmo com as intenções de expropriação, uma vez que, para se concluir a via de cintura interna, estava previsto a CME gastar 3.000.000 €, sem existirem facturas para o efeito.

Retorquindo, o Sr. **Abílio Fernandes** afirmou que tinha sido importante a explicação dada, advogando que os 6.500.000 € não constavam na rubrica da dívida bancária.

Então, o Sr. **Presidente da Câmara** elucidou que os débitos bancários eram os «factorings», os «confirmings» e os «leasings», bem como os dependentes dos empréstimos de médio e longo prazo, entre os quais dois créditos de saneamento financeiro, contratados pela CDU em 2000, que ainda estavam a ser liquidados, para além de um outro de 12.000.000 €, também negociado pela mencionada força política, com o mesmo objectivo.

Em aditamento à sua anterior alocação, o Sr. Francisco Chalaça fez alusão à conta **2616 – Factoring Fornecedores Imobilizado**, no valor de 8.912.157,29 €, incluída na página 7 da Informação Financeira, tendo a ideia que nela estavam integrados os falados 5.000.000 €.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Não querendo mais ninguém usar da palavra, o Sr. **Presidente** deu por terminado o 1º ponto da agenda.

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME RELATIVA À SUA ADESAO AO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

O Sr. **Presidente da CME** esclareceu que se propunha a aprovação de um Plano de Ajustamento Financeiro, constituído pelos mapas do Anexo II da Portaria 281-A/2012, de 14 de Setembro, e a autorização expressa para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao limite das liquidações em atraso constantes da lista dos pagamentos que integrava o Plano, nos termos da alínea d) do n.º 2 da Lei n.º 169/99, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/202, de 11 de Janeiro, e do art.º 7º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, pelo período máximo de 20 anos (art.º 3º, n.º 1), a uma taxa correspondente à do custo do financiamento da República Portuguesa, acrescida de 15 pontos base (art.º 6º da Portaria).

Posteriormente, o Sr. **Abílio Fernandes** leu o seguinte documento: «Para começar, não podemos deixar de reafirmar que temos vindo a denunciar, nos últimos anos, a ausência de informação, da parte da CME, sobre a ultrapassagem, ou não, do equilíbrio financeiro do município. E temos chamado à atenção que nem a Câmara nem o ROC se têm debruçado sobre esta questão e que é absolutamente necessária para a análise e fiscalização das contas do Município, por parte da AM, consagrada na lei do Saneamento e Reequilíbrio Financeiro (Dec. Lei 38/2008). Foi preciso chegar a este patamar de estrangulamento das autarquias em Portugal, passando pela tentativa de eliminação de freguesias, para, agora, o governo começar a cair em cima dos municípios e, em particular, os que se encontram num sufoco financeiro, como é o caso da CME. E é nestas circunstâncias que surge a informação do SIAL (Sistema Integrado das Autarquias Locais) para afirmar que a CME se encontra em Desequilíbrio Financeiro Estrutural, por desrespeitar 3 dos 6 requisitos previstos no OL 38/2008, de 7 de Março. A proposta da Câmara de Adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) não pode merecer da CDU o seu voto favorável, tendo em consideração os seguintes reparos:

Em primeiro lugar, porque a aceitação desta proposta vai trazer gravíssimas consequências para a população eborense e para a gestão da Câmara:

- Uma elevadíssima taxa de juro;
- A dívida continuará a aumentar com esta política municipal do PS, que conduz a vultuosos défices orçamentais anuais e, em particular, com a faturação das Águas Centro Alentejo de cerca de 6 M€ anuais;
- Por implicar uma redução drástica de despesas visando atingir o despedimento de trabalhadores;
- Um aumento substancial de tarifas da água, saneamento e resíduos, de acordo com a recomendação da Entidade Reguladora;
- O aumento, para o máximo, das taxas do IMI e da derrama;
- Uma taxa a suportar pelos municípios até 5% do IRS.

Em segundo lugar, porque visa estrangular as estruturas fundamentais da vida local, como são as freguesias e os agentes que promovem atividades culturais, sociais e desportivos, ao excluí-los deste Programa.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em terceiro lugar, porque, no seu todo, este Programa põe em causa a autonomia do Poder Local, consagrada na CRP, impondo um condicionamento sufocante à gestão da CME durante 20 anos.

E em último lugar, porque os fundamentos financeiros sobre as disponibilidades, os compromissos e o plano de liquidação da dívida não serem credíveis, sem contudo deixar de ter em conta que dificilmente poderiam sê-lo, face às imposições documentais, por parte do governo, para a aceitação deste Programa, chamado de Apoio à Economia Local. Nada tem de apoio, e muito menos à economia local, como vamos ter ocasião de confirmar, muito em breve, com a continuação das falências das micro, pequenas e médias empresas deste município, por não verem liquidados os seus créditos camarários a tempo e horas e evitar o encerramento da empresa e, por outro lado, uma paralisação angustiante da vida cultural e social e desportiva do município.

No fundo, o que está em causa no nosso País é, em suma, a política adotada pelos vários governos do PS, do PSD e CDS, de levar a cabo a redução do Estado ao Estado mínimo, uma política neoliberal, de privatizar tudo, até a água, um bem essencial à vida, e que passa, como está a passar, pelo estrangulamento do Poder Local. Proponho que a CDU vote contra».

Depois, tomou a palavra o Sr. **José Ventura**, que expressou que o Programa em apreço tinha virtudes, como, por exemplo, injectar dinheiro na economia local, de modo a edilidade poder pagar os seus débitos e, assim, resolver os problemas monetários de uma série de empresas, não acreditando, porém, que fosse solucionada, de forma sustentada, a situação financeira da dita, porque dentro de dois ou três anos a sua dívida estaria de novo a acumular, pelo que inquiriu se era aquela a melhor solução. Pela razão atrás exposta, participou que se iria abster. Contudo, acrescentou que as suas dúvidas relativamente à possibilidade de cumprimento do Programa também eram reforçadas pela ROC, através do seu parecer inserto no ponto 7, onde, de uma forma subtil, deixara a indicação de que, no futuro, nem tudo corre como se prevê.

Ficando privado, até ao final da discussão deste ponto, do seu posto de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** opinou que o PAEL era uma operação de resgate em tudo semelhante à troika e que o Programa 1, destinado a municípios em desequilíbrios financeiro, como o de Évora, levava-os a que ficassem amarrados a fixar taxas máximas de IMI e das tarifas de saneamento, água e resíduos, entre outras taxas impostas pela Câmara, sendo os seus munícipes, mais uma vez, afectados. Para si, a ideia era simples, que era a de sugar os cidadãos até ao tutano.

Mais à frente divulgou que tinha ideia que os juros apresentados fossem à volta dos 4,15%, acabando por se inteirar que eram um pouco mais baixos, mas, apesar de tudo, classificou-os de extremamente elevados, não sabendo se iriam garantir ao município a viabilidade de liquidação a curto e a médio prazo. A este propósito, deu a conhecer que quem não cumprisse os prazos de pagamento ficaria sujeito à retenção das transferências do Estado e a quaisquer outras receitas de natureza fiscal. “*Haverá melhor exemplo de agiotagem*” (interrogou)?

Para concluir, asseverou que, para o BE, a adesão ao PAEL só podia ter duas justificações: **Primeira** – O alívio, a curto prazo, das finanças da edilidade em ano de eleições; **Segunda** – A liquidação à Águas do Centro Alentejo e a outros credores essenciais.

Por sua vez, o Sr. **Pedro Giões** defendeu que o empréstimo era inevitável, porque as várias gestões da autarquia nunca tinham conseguido encontrar uma solução sustentada para as questões monetárias, achando que seria uma enorme irresponsabilidade inviabilizar o PAEL, uma vez que era preciso pagar às pequenas e médias empresas, para que o tecido económico pudesse ficar um pouco mais desafogado. Neste contexto, anunciou que o PSD se iria abster.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Replicando ao apontamento do orador anterior, o Sr. **Henrique Troncho** lembrou-lhe que o Executivo era um todo e não uma pessoa só, bem como que o PSD fizera parte de todas as vereações, com excepção de uma, pelo que era co-responsável pelo estado a que o município chegara, tal como o PS e a CDU.

Reforçando as teses explanadas pelo Sr. H. Troncho, o Sr. **Francisco Chalaça** referiu que, não sendo conhecida qualquer proposta opcional, da parte da oposição, destinada a aumentar as receitas da autarquia, lhe parecia engraçado ouvir aquelas narrativas de alguma hipocrisia política, tendo a certeza que o PAEL era a única maneira para a mesma apoiar a economia local e as empresas em situação difícil, não deixando de desafiar as outras forças partidárias a apresentarem alternativas de financiamento para pagar aos fornecedores.

Em resposta, o Sr. **Pedro Giões** clarificou que se não fosse o facto de o PSD estar representado na Administração Municipal e neste Órgão Autárquico a situação seria muito pior.

Quanto aos comentários produzidos de que o Governo estava a causar aos portugueses um sofrimento inexplicável, recordou ao Sr. F. Chalaça que quem sujeitara os cidadãos ao que estavam a passar fora o PS, através do Governo anterior.

Já no que toca à apresentação de alternativas, reafirmou que o PSD viabilizava o PAEL porque, no curto prazo, não havia outra solução para pagar às empresas, não significando que o futuro da CME fosse melhor com o assumir do empréstimo.

Por seu turno, o Sr. **José Russo** lamentou que um programa daquela natureza excluísse liminarmente os compromissos que a edilidade tinha com o movimento associativo e com as juntas de freguesia, acabando por perguntar: *“O que é que está por detrás da emanção de um programa que determina que isto aconteça assim e só valem facturas”?* Neste domínio, frisou que todos os portugueses não deviam o mesmo e que as responsabilidades tinham que ser assacadas a quem as tinha, não sendo difícil, para si, fazer tal exercício e julgando que existia uma franja do sector da vida social, cultural e política que estava a ser posta em causa, não olvidando que se estava a assistir a alterações legislativas sempre no sentido da perda de autonomia e de asfixia financeira, não cumprindo o que estava consignado na Constituição da República Portuguesa, dando azo à diminuição do serviço público prestado pelas autarquias, de fundamental importância para as populações. *“O Poder Local tem sido determinante para a elevação da qualidade de vida das populações. Alguém tem dúvidas disso? O art.º 235º da Constituição tem sido o principal alvo, porque confere a autonomia ao Poder Local, legitimado pelo voto popular, conquista de Abril, que querem pôr definitivamente em causa. São prova disso a Lei dos Compromissos, a vontade de liquidar as freguesias, o PAEL, um novo regime jurídico para as autarquias locais, para chegar a uma nona Lei das Finanças Locais. Este conjunto de medidas, a ser concretizado, liquida completamente o Poder Local Democrático, pondo em causa o próprio sistema político criado com o 25 de Abril. Há-de haver um momento em que o povo português inverterá esta situação”*, pronunciou-se seguidamente.

Reagindo às posições assumidas pelo Sr. P. Giões, o Sr. **Henrique Troncho** recordou que o PS perdera as eleições legislativas de 2011, pagando pelos seus erros, e que o PSD governava já há um ano e meio, pelo que era responsável pelas medidas que vinha a tomar e pela política que estava a conduzir o país para o descalabro, advogando que, hoje, Portugal estava muito pior do que quando o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

PS tinha sido Governo, achando que o PSD não podia continuar com a história de que não tinha nada a ver com isso.

Em função das afirmações produzidas, o Sr. **Presidente da CME** explicou que ninguém decretava, de fora, o desequilíbrio estrutural de um município, cabendo a este pedir, ou não, à DGAL, uma declaração por se encontrar em tal estado, ou conjuntural, adiantando que a Câmara de Évora estava em condições de solicitar a primeira situação, mas que não o iria fazer, porque ela só existia em virtude da dívida à Águas do Centro Alentejo. A este propósito lembrou que a edilidade se candidatara, em 2008, ao programa Pagar a Tempo e Horas, tendo sido financiada em 10.000.000 €, cujo montante foi integralmente para a referida empresa.

Seguidamente, deu a conhecer que a Câmara se candidatara, em 2009, a um programa específico para regularização de dívidas ao Estado, tendo a própria sido contemplada com um pouco mais de 3.000.000 €, verba esta também totalmente entregue à ACA, acrescentando que a acima mencionada se iria agora candidatar ao PAEL, visando o pagamento de dívidas com mais de 90 dias, até 31 de Março/12, a rondar os 32.000.000 €, sendo 16.000.000 € de tal importância canalizados para a aludida empresa. Para si, este financiamento não iria solucionar qualquer problema e a situação seria exactamente a mesma se a Sra. Ministra da Agricultura e do Ambiente continuasse a recusar a saída da Câmara de Évora do sistema.

Relativamente aos juros, especificou que se a taxa fosse a esperada (3,4%) seria altamente vantajoso para a autarquia, na medida em que os bancos estavam a praticar juros de 6/7%, considerando a dita um dos aspectos mais positivos de todo o processo.

Finda a discussão da matéria em apreço, o Sr. **Presidente** recordou que a Assembleia iria votar o Plano de Ajustamento Financeiro, constituído pelos mapas do Anexo II da Portaria 281-A/2012, de 14 de Setembro, e a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 32.166.373,68 €, pelo prazo de 20 anos, a uma taxa de juro correspondente à do custo de financiamento da República Portuguesa, acrescida de 15 pontos base, passando depois à votação do 2º ponto da ordem de trabalhos, o qual foi aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), dezasseis votos contra (quinze da CDU e um do BE) e cinco abstenções (do PSD).

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, PROPOSTA PELA MESMA

O Sr. **Presidente da edilidade** explicitou que se propunha, nos termos do art.º 6º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que veio estabelecer o novo regime jurídico de organização dos serviços das autarquias locais, que este Órgão aprovasse:

- a) O modelo de estrutura orgânica da Câmara, por hierarquias;
- b) A estrutura nuclear e a definição das correspondentes unidades orgânicas nucleares – 3 unidades orgânicas nucleares: Departamento de Administração Geral e Financeira; Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente; Departamento de Obras e Projetos Estruturantes;
- c) A definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis - 16;
- d) A definição do número máximo de unidades de subunidades orgânicas – 20;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

e) A definição do número máximo de equipas de projecto – 2.

Paralelamente, tornou claro que também se propunha, de acordo com o n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 498/2012, de 29 de Agosto, que a A. M. se pronunciasse sobre a definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respectiva remuneração, devendo a mesma ser fixada entre a 3ª e a 6ª posições remuneratórias, inclusive da carreira geral de técnico superior.

Pegando na parte final da declaração de voto do Sr. Vereador Eduardo, o Sr. **Henrique Troncho** considerou que a proposta surgia por causa de uma reestruturação resultante da aplicação de um normativo legal, que constituía uma inaceitável intromissão do Governo.

Depois, fez referência a outra parte da exposição em causa, que diz que «**Esta é uma reestruturação cujos únicos fundamentos são a diminuição de custos e o cumprimento da legislação em vigor**», mostrando o seu acordo com tal retórica, mas advogando que um dos aspectos era inultrapassável, que era cumprir-se a legislação em vigor.

Pelas razões invocadas pelo Sr. Vereador E. Luciano, manifestou que só podia votar favoravelmente, embora discordando completamente da estrutura que era apresentada, por a achar absolutamente impraticável.

Ficando desprovido, até ao final da análise deste ponto, do seu cargo de 2º Secretário, o Sr. **Bruno Martins** demonstrou interesse em saber como tinha sido planeada a reestruturação dentro dos serviços da Câmara e se os técnicos e os trabalhadores tinham sido ouvidos na criação das unidades orgânicas e da estrutura hierarquizada, querendo também inteirar-se do motivo da implementação das 3 unidades orgânicas nucleares, julgando que actividades como a cultura, a educação e a acção social iriam ficar um bocado dispersas no meio delas e sem qualquer sentido.

Tendo o Sr. Vereador E. Luciano sido citado e pedido a utilização da palavra, o Sr. **Presidente** opinou que o mesmo tinha todo o direito de intervir, crendo que o Sr. Presidente da Câmara não se iria opor, achando que talvez fosse melhor deixar falar primeiro os Membros deste Órgão, ficando a vez do atrás mencionado para fim.

Tal argumentação motivou o Sr. **Celino Silva** a interpelar a Mesa, dizendo que sempre manifestara que o Presidente da autarquia e os Vereadores, depois de acordarem entre si, podiam e deviam falar em qualquer momento da discussão de um ponto, isto é, se pediam a palavra depois de dois ou três Membros terem discursado, considerava que eles tinham o direito de expressar-se logo a seguir e que aquele pormenor de ficarem para o fim era uma mera opinião.

Após a referida tomada de posição, desejou continuar a sua alocução, o que lhe foi permitido, exprimindo que a Administração Municipal tivera seis meses, desde Março/12, para fazer uma avaliação da estrutura de serviços vigente, achando que era pena que a não tivesse efectuado.

Por outro lado, defendeu que a presente proposta não diferia, no essencial, da anterior, recebida em Abril do corrente ano, enfatizando que ela detalhava as funções dos três Departamentos nucleares, não sabendo se a Câmara não se iria, ao discutir as outras subunidades que estavam em causa, ver obrigada a rever algumas das atribuições que nela estavam plasmadas. Exemplificando, noticiou que na alínea a) do art.º 8º - Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente (DOTA) – apareciam tarefas que se repetiam na alínea b) do Departamento de Obras e Projectos Estruturantes (DOPE), não olvidando que a linha g) do art.º 8º repetia funções atribuídas na alínea h) do art.º 9º.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Para fechar, acentuou que a questão da intromissão do Governo nas competências e na autonomia do Poder Local era uma atitude bastante grave, tanto mais que a Lei dizia que «**Os critérios para a definição do número de departamentos dependem da população pendular e dormidas turísticas**», recordando que Évora era uma cidade com uma área de influência muito grande, para além do distrito, património mundial e com concentração de uma série de serviços, lamentando que ninguém se tivesse lembrado de agregar aos critérios do diploma os pormenores do consumo da água, da electricidade, do gás, do número de estudantes presentes, etc.

Logo após, o Sr. Presidente concedeu a apalavra ao Sr. Vereador **Eduardo Luciano**, que começou por agradecer ao Sr. H. Troncho ter citado a sua declaração de voto, tendo achado graça à tentativa de o próprio ter sacado um conjunto de argumentos por si utilizados para o supra designado autarca transmitir o seu acordo com alguns aspectos por si expostos, embora os sentidos de voto fossem diferentes, apelidando, todavia, o respectivo gesto de desonestidade intelectual.

Mais à frente, divulgou que os motivos reais que o tinham levado a votar contra a reestruturação em apreço tinha sido o facto de, por exemplo, não ter havido uma análise crítica à estrutura existente, para identificar eventuais ineficiências, constrangimentos ou opções erradas a corrigir, comentando que se podia cumprir a lei com os três departamentos descritos no documento, mas que não fazia nenhum sentido que os Departamentos de Obras e o de Planeamento ficassem separados. Para si, existiam áreas do município que tinham que ter estruturas próprias, como eram os casos do centro histórico, da cultura, da educação e da acção social, adiantando que havia outra razão para a CDU ter votado contra, que era a paralisia dos serviços, por via da dramática situação financeira e de uma organização desastrosa, julgando que os mesmos ainda iriam ficar pior com a aprovação da proposta em equação.

De imediato, opinou que a atrás mencionada contradizia claramente os princípios enunciados no artigo 1º, nomeadamente a eficácia da acção, a desburocratização, a racionalização de meios, a eficiência na afectação dos recursos públicos e a melhoria quantitativas e qualitativa do serviço prestado, motivo pela qual os eleitos também tinham votado contra.

Ripostando, o Sr. **Henrique Troncho** pronunciou que não existira qualquer desonestidade intelectual naquilo que afirmara, na medida em que dissera que iria votar a favor por um conjunto de razões que o Sr. Vereador E. Luciano explicitara, não deixando de especificar que a diminuição de custos, no contexto das dificuldades vigentes, também era um motivo mais do que suficiente para o levar a votar favoravelmente.

Por outro lado, vincou que não utilizara a frase «(...) **da dramática situação financeira e de uma organização de serviços que se revelou desastrosa, só se agravará com as opções constantes da proposta (...)**», igualmente dita pelo aludido autarca, porque não lhe parecia que a diminuição de departamentos não iria complicar a situação monetária da Câmara.

Verificando que não havia mais inscrições para debater o 3º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, que foi aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), dezasseis votos contra (quinze da CDU e um do BE) e cinco abstenções (do PSD).

Conforme ficara combinado, o Sr. **Presidente** chamou à atenção que era uma hora da madrugada, pelo que pôs à ponderação do colectivo a suspensão dos trabalhos ou a sua continuidade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Respeitando a decisão que o plenário viesse a tomar, o Sr. **Presidente da edilidade** apelou que, pelo menos, os pontos 5, 6 e 7 fossem discutidos e votados hoje.

Entretanto, o Sr. **Jorge Lourido** propôs que se tratasse do ponto 9 e que a sessão continuasse na segunda-feira seguinte, à noite.

Por seu turno, o Sr. **Henrique Troncho** alvitrou que a assembleia prosseguisse durante mais uma hora e que depois se fizesse o balanço.

Por sua vez, o Sr. **Florival Pinto** recordou que o PSD propusera que a reunião se prolongasse até às duas horas.

Constatando que havia consenso para a sessão continuar, o Sr. **Presidente** decidiu em conformidade.

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME REFERENTE AO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da Câmara** fez saber que a proposta estivera em debate público durante trinta dias, tendo sido recebidas três sugestões, duas elogiosas e uma não aceite, faltando agora a deliberação da A. M. para concluir o processo, ficando, assim, salvaguardada a segurança e saúde públicas, bem como os direitos dos animais.

O Sr. **José Russo**, em nome da bancada da CDU, congratulou-se por o documento ser presente à AME, devido à sua importância e grande necessidade, sublinhando que o mesmo era um bom exemplo para desdizer algumas opiniões manifestadas neste Órgão, de que os Membros da aludida Coligação estavam ali só para contrariar, tornando claro que os ditos estavam ali para colaborar.

Ficando novamente privado do seu posto de 2º Secretário, até ao final da discussão deste ponto, o Sr. **Bruno Martins** advogou que o regulamento em causa era bastante bom, digno do século XXI, tendo a ideia que ele podia ser um ótimo exemplo para outras autarquias. Neste domínio, felicitou o Executivo por vários municípios se terem dirigido ao canil/gatil e terem sentido uma grande diferença e uma melhoria no serviço prestado à população e aos animais, anunciando que iria votar a favor.

O Sr. **Henrique Troncho** realçou a importância do documento e participou que iria votar a favor, aproveitando para dizer ao Sr. J. Russo que não pensava tal coisa da CDU, independentemente das discordâncias existentes entre a própria e o G. M. do PS.

Em virtude de mais ninguém ter querido debater o 4º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

PONTO 5 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADA DO MUNICÍPIO DE ÉVORA, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da autarquia** explicou que se propunha a aprovação da Consolidação de Contas do Município de Évora – Ano de 2011, nos termos do art.º 46 da Lei das Finanças Locais (n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) e da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, que aprovava a Orientação n.º 1/2010, intitulada «**Orientação Genérica Relativa à Consolidação de Contas no âmbito do Sector Público Administrativo**».

O Sr. **Abílio Fernandes** classificou a legislações inerente de positiva, porque a consolidação das contas dos municípios era uma forma correcta de se ter uma dimensão deles, bem como de todas a entidades relacionadas com a vida pública, embora lhe parecesse que não era fácil levá-la a cabo, do ponto de vista técnico, por haver desajustamentos contabilísticos.

Simultaneamente, frisou que a alínea b) do ponto 7 do relatório da ROC falava em 162.000.000 € de doações de terrenos imóveis em 2004, perguntado do que era que se tratava.

Também com respeito ao referido documento, sublinhou que na alínea e) se fazia menção a processos judiciais, interrogando quais eram os que existiam, não olvidando que a técnica em causa voltava a falar nas facturas não comunicadas ao orçamento, no valor de 8.200.000 €, sugerindo aos eleitos da CDU que votassem contra a proposta.

Em resposta, o Sr. **Presidente da CME** lembrou que não era técnico de contabilidade, pelo que não estava em condições de esclarecer o Sr. A. Fernandes, designadamente qual era o sentido das alíneas b) e e) do ponto 7 do relatório da ROC.

Posteriormente, o Sr. **Francisco Chalaça** asseverou que o processo de consolidação de contas era, provavelmente, dos mais difíceis de fazer, particularmente quando se sabia que existia um conjunto de empresas municipais, sustentando que as questões levantadas tinham que ser entendidas dentro do universo das mesmas.

Findo o debate do 5º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com dezassete votos a favor (do PS), quinze votos contra (da CDU) e seis abstenções (cinco do PSD e uma do BE).

PONTO 6 – DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PROPOSTAS DA CME COM VISTA AO PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO:

- A) ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011
- B) ENTRE 1 DE JANEIRO E 21 DE FEVEREIRO DE 2012

O Sr. **Presidente da autarquia** informou que a proposta decorria da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, tratando-se de cumprir uma formalidade legal, já perfeitamente ultrapassada, dado que a Câmara era obrigada a enviar mensalmente, à DGAL, as dívidas correspondentes à facturação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

anterior a 31 de Março, bem como a estabelecer um plano de pagamento delas, não olvidando que a aplicação do referido diploma também estava posto em causa, devido ao aparecimento do PAEL.

O Sr. **Abílio Fernandes** proferiu que a situação da CME, com todos os seus débitos e com os défices sistemáticos que ia tendo, tornava quase impossível cumprir aquele plano, pelo que alvitrou que os eleitos da CDU votassem contra.

Perante a inexistência de mais inscrições para analisar o 6º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, que foi aprovado por maioria, com dezassete votos a favor (do PS), quinze votos contra (da CDU) e seis abstenções (cinco da PSD e uma do BE).

PONTO 7 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME RELATIVA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GESTÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ENTRE O MUNICÍPIO DE ÉVORA E A «TREVO» - ENCARGOS ORÇAMENTAIS DIFERIDOS

O Sr. **Presidente da CME** elucidou que se propunha a aprovação da informação respeitante aos encargos orçamentais diferidos resultantes do contrato de concessão de gestão do serviço público de transporte de passageiros, entre o Município de Évora e a TREVO, bem como do Anexo II, devidamente preenchido, em conformidade com o disposto no art.º 13º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de Agosto.

O Sr. **Jorge Lourido** anunciou que a bancada da CDU iria votar contra o documento, por duas razões: **Primeira** – Porque a concessão do transporte à TREVO deixara de fora o tema do estacionamento; **Segunda** – Por o contrato ter sido assinado em 16 de Agosto de 2011, que deveria ter sido posto à consideração da A. M. em tempo útil.

De imediato, o Sr. **José Ventura** fez notar que o Anexo II abarcava um plano de pagamentos das compensações, bem como uma demonstração de resultados contendo contrapartidas completamente diferentes, demonstrando interesse em saber o motivo de tal discrepância e qual o ano civil que correspondia ao ano 1 do segundo documento, para poder fazer a comparação com o Anexo II.

Tendo o Sr. Presidente da Câmara falado, anteriormente, nos encargos do Estado e na divisão do risco entre o público e o privado, motivou o Sr. **Florival Pinto** a classificar o vigente contrato de «interessante», não sabendo se todos tinham a noção que por cada minuto que passava a Trevo tinha uma compensação, da parte do município de Évora, de 1,08 €, acrescentando que mesmo que não houvesse autocarros a circular durante a noite e que a população não fosse servida por eles entre a 1,00 e as 6,00 horas, tal representava, para a edilidade, um custo de 325 €/dia, pelo que questionou ao Executivo se não achava oportuno tentar rever o acordo com a empresa, de modo a evitar despesas desnecessárias.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente da Câmara** recordou que o contrato estava em vigor desde Junho/2010 e que tinha sido assinado depois de um concurso público internacional, tendo sido a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Trevo a que tinha apresentado as condições mais vantajosas, nomeadamente em relação às compensações, relevando que não havia transportes nenhuns no mundo que, por si só, fossem sustentáveis economicamente. Mais enunciou que a concessão em apreço tinha a particularidade de as compensações irem diminuindo à medida que tempo fosse passando.

Acerca do apontamento do Sr. F. Pinto, opinou que o seu exercício de memória não tinha grande validade, adiantando que o que estava previsto na base do concurso era tornar o transporte público gerível, de acordo com as receitas municipais, providas do estacionamento, apesar de se ter em conta a aludida comparticipação.

Não se sentindo totalmente esclarecido, o Sr. **Florival Pinto** insistiu que a Administração Municipal se pronunciasse sobre a eventual renegociação do contrato.

Então, o Sr. **Presidente da autarquia** explicitou que estava nos horizontes do Executivo proceder-se à renegociação do acordo, mas que, de momento, o que era mais necessário era o visto do Tribunal de Contas, para se ultrapassar o problema em causa.

Não existindo mais pedidos para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** pôs à votação o 7º ponto da agenda, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (do PS), dezasseis votos contra (quinze da CDU e um do BE) e cinco abstenções (do PSD).

PONTO 8 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME REFERENTE À AFECTAÇÃO DA VERBA NO VALOR DE 40.000 €, ATRIBUÍDA À JUNTA DE FREGUESIA DE CANAVIAIS, DESTINADA À REQUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESPORTIVO EXISTENTE NA ÁREA GEOGRÁFICA DA FREGUESIA

O Sr. **Presidente da edilidade** recordou que, por decisão da Administração Municipal de 2001, tinham sido transferidas para as juntas de freguesia verbas para a construção de polidesportivos descobertos, sendo atribuído à Freguesia de Canaviais o montante de 8.000.000\$00 (40.000 €), não tendo sido possível à própria aplicar o dinheiro em tal objectivo, por falta de terreno público, pelo que agora a Junta via com bons olhos investi-lo em melhorias no campo do Grupo Desportivo de Canaviais, designadamente na edificação de novos balneários e na colocação de relva sintética no respectivo piso, mostrando-se a CME sensível ao pedido em apreço e faltando a autorização da AME para o efeito.

A Sra. **Elmina Lopes** afirmou que lhe parecia que as benfeitorias a introduzir no equipamento iriam, certamente, contribuir para a melhoria da actividade desportiva da Freguesia, mas julgando que não era a mesma coisa do que duplicar a sua capacidade, pelo que anunciou que a bancada da CDU se iria abster, apesar das forças vivas do bairro não terem objectado tal intenção.

O Sr. **Pedro Giões** divulgou que tivera oportunidade de conhecer o espaço em equação, achando que ele fazia falta e que era bom, perguntando se os 40.000 € eram para novas infraestruturas ou para



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

pagar as obras que já lá estavam feitas. De qualquer maneira, comunicou que o G. M. do PSD iria votar a favor, uma vez que o espaço fazia falta e estava bastante dinamizado.

Respondendo à questão posta pelo orador antecedente, o Sr. **Jerónimo José** precisou que a verba iria servir para requalificar o recinto, dando conta que o clube resolvera avançar com as obras, dado que necessitava de respeitar uma parceria estabelecida com o Clube de Rugby de Évora e porque obtivera alguns apoios da parte de alguns empresários, apesar da crise, não olvidando que a Junta chegara à conclusão de que, eventualmente, o polidesportivo não seria o equipamento que poderia potenciar a prática desportiva na Freguesia, até porque os encargos inerentes, de manutenção e de utilização, poderiam ser prejudiciais ao seu orçamento, conforme acontecera com a J. F. do Bacelo, que tivera de devolver o pavilhão à Câmara, por não suportar os custos. Disse, também, que o Executivo da Freguesia entendera enveredar pelo melhoramento do campo de jogos, de modo a possibilitar o exercício desportivo com melhores condições, dando azo à prática de duas modalidades, o futebol e o rugby, em vários escalões, bem como possibilitar às escolas e às associações a utilização dos espaços.

Em aditamento às declarações produzidas pela Sra. Elmina Lopes, o Sr. **José Russo** exprimiu que a CDU não estava segura de que, para a Freguesia de Canaviais, pela sua dimensão e importância, não fosse melhor dispor de um equipamento da própria Junta, que pudesse complementar as actividades desenvolvidas pelo Grupo Desportivo, criticando, porém, o facto de o espaço já ter sido inaugurado publicamente, soando-lhe mal que a proposta surgisse depois de consumado tal acto.

Ainda no âmbito da posição assumida pela CDU, o Sr. **Jorge Lourido** explicitou que a razão essencial da abstenção da própria se devia ao facto da existência de um determinado montante destinado à construção de uma infraestrutura pública da Freguesia, que, de uma forma mais ou menos lateral, ir ser atribuída ao Clube Desportivo, tratando-se, na sua óptica, de uma espécie de subsídio canalizado de forma indirecta, coisa que, porventura, outras associações não conseguiriam alcançar.

Em função das dissertações cometidas pelos Membros da CDU, o Sr. **Baltazar Damas** afirmou que a inauguração da Creche e Jardim de Infância de Canaviais trouxera uma solução alternativa para que os 40.000 € pudessem ser investidos, na medida em que o Grupo Desportivo lidava com um grupo de cerca de 200 crianças e que no futuro poderia contar com mais 150, não esquecendo que, noutros tempos, era banal uma câmara dar 40.000 €/50.000 € para um complexo desportivo e que o dinheiro em causa estava cativo na Junta, tendo agora o respectivo Executivo decidido aplicá-lo na colocação de um relvado sintético no parque de jogos da Freguesia e na edificação de novos balneários, de maneira a proporcionar às camadas jovens uma actividade desportiva mais salutar e mais eficiente do que num campo pelado, parecendo-lhe esquisito ter ouvido as declarações dos supracitados. Disse, também, que, hoje em dia, um campo sintético custa, no mínimo, 240.000 €, pelo que 40.000 € significavam uma gota de água no oceano, acabando por inquirir: *“Onde é que havia espaço para outra estrutura?”* *“40.000 € não dão para nada, nem para um mini campo de basquetebol, de voleibol ou de andebol e, ao menos, a atitude que a Freguesia teve, de compartilhar com o Grupo Desportivo, privilegiou as benfeitorias do recinto”*, concluiu.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Logo após, o Sr. **Henrique Troncho** transmitiu que não se sentia nada bem ao ouvir a CDU dizer que se iria abster porque não concordava com a forma como a J. F. iria utilizar o numerário, vincando que o respectivo Executivo é que tinha sido eleito para decidir em conformidade, achando que era do mais elementar respeito pela autonomia que as forças políticas não se intrometessem nas decisões das Juntas, para mais, neste caso, numa situação tão clara de benefício para a população de Canaviais, comentando, depois, que veria com bons olhos que as crianças da sua terra tivessem as mesmas possibilidades.

Terminada a discussão do 8º ponto da ordem de trabalho, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor (dezoito do PS, cinco do PSD e um do BE) e quinze abstenções (da CDU).

PONTO 9 - DESIGNAÇÃO DE DOIS PRESIDENTES DE JUNTA, SENDO UM EFECTIVO E UM SUPLENTE, PARA REPRESENTAR A AME NO XX CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES

O Sr. **Presidente** informou que a inscrição teria de ser efectuada até ao dia 21 de Setembro e que, nesse sentido, tomara a iniciativa de consultar todos os Presidentes de Junta, para aferir quais estavam disponíveis a participarem no evento, de maneira a tentar estabelecer um acordo com os grupos políticos, a fim de que fosse possível enviar os nomes no referido dia, com o compromisso de que hoje se validaria tal decisão. Mais comunicou que, dos contactos feitos, se convencionara indicar os Srs. **José Serra** (Presidente da J. F. da Malagueira) e **João Rodrigues** (Presidente da J. F. de Torre de Coelheiros), efectivo e suplente, respectivamente.

Dado que ninguém quis pronunciar-se sobre a matéria, o Sr. **Presidente** pôs à votação a proposta em apreço, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** da ordem do dia desta sessão, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Face à ausência de público e não havendo mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por encerrada a sessão pela uma hora e cinquenta e dois minutos do dia seguinte, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2º Secretário – Bruno Martins (em substituição da 1ª Secretária)

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 28/12/2012, com 35 votos a favor e 1 abstenção)

Não dispensa a consulta do documento original

www.evora.net/ame